

FD. 223327
Taco kel

BILHETERIA

#CulturaAtiva

CARTA ACORDO

TERMOS ACORDADOS

A TBB GESTÃO DE RESTAURANTES S.A, inscrita no CNPJ nº 23.259.011/0001-96, com sede à Rua Marina Ciufuli Zanfelicce, nº 329, Lapa - São Paulo/SP - CEP 02675-031, neste ato denominada simplesmente EMPRESA PARCEIRA, e do outro lado, BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente BILHETERIA.COM firmam a presente CARTA ACORDO mediante o seguinte:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta CARTA ACORDO uma AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS entre a BILHETERIA.COM, e seus parceiros, nesse caso a EMPRESA PARCEIRA, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a BILHETERIA.COM, para servir aos FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES e CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA, supra determinada.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A EMPRESA PARCEIRA compromete-se a oferecer aos seus FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da BILHETERIA.COM.

A EMPRESA PARCEIRA deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da BILHETERIA.COM, obrigando-se a comunicar à BILHETERIA.COM, suas intenções e necessidades.

A BILHETERIA.COM, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a EMPRESA PARCEIRA, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO, para o acesso exclusivo da EMPRESA PARCEIRA, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

BILHETERIA

#CulturaAtiva

O CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO, poderá ser definido em conjunto com a BILHETERIA.COM.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da EMPRESA PARCEIRA;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos FUNCIONARIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Descontos exclusivos variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.

CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente CARTA ACORDO, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do mesmo.

CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta CARTA ACORDO, que a sinalização da EMPRESA PARCEIRA, no site da BILHETERIA.COM, ocorrerá na PÁGINA DE LOGIN, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a BILHETERIA.COM, utilizar logomarca da EMPRESA PARCEIRA, para fim de divulgação em material interno, sendo a EMPRESA PARCEIRA comunicada previamente.



CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

BILHETERIA

#CulturaAtiva

A EMPRESA PARCEIRA, compromete-se a divulgar para o seu PÚBLICO INTERNO, FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS, disponibilizadas para ela no site da BILHETERIA.COM ou através de seu Consultor de Entretenimento.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA PARCEIRA, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E CONVIDADOS junto a BILHETERIA.COM, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como BILHETERIA.COM, por firmar esta carta acordo.

A BILHETERIA.COM não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta CARTA ACORDO, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como CARTA ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

Para dúvidas que possam surgir na execução e interpretação desse acordo as PARTES elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP com o único competente para decidir sobre a matéria relacionada a este instrumento, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

BILHETERIA

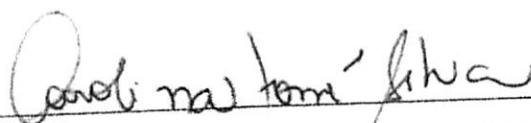
#CulturaAtiva

SÃO PAULO, 17 DE Outubro de 2019

(EMPRESA PARCEIRA)

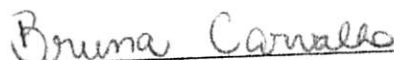


Ordem Grego
Bilheteria.com



BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome: Bruna Juvino de Carvalho
CPF: 462.164.978-71

Taco Bell Brasil

Responsável: Bruna Juvino de Carvalho
Departamento: Assistente de RH
Fones: (11) 3508-4900
Email: bruna.carvalho@tacobellbrasil.com.br



Nome: Ana Gabriela Ramos de Oliveira
CPF: 343.829.148-76

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Ana Gabriela Ramos
Departamento: Relacionamento Corporativo
Tel: (11) 3030-3036
Email: gabriela@bilheteria.com

BILHETERIA

#CulturaAtiva

INFORMAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

1. Contato na EMPRESA PARCEIRA :

Cargo: Assistente de Recursos Humanos

E-mail: bruna.carvalho@tacobellbrasil.com.br

Telefone: (11) 99616-4577

2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil?

Quantas? 32 lojas.

Onde? RJ, Campinas, Litoral e SP.

3. Qual o número de Colaboradores ou associados, em sua matriz e em cada filial?

449.

4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

Newsletter Folheto Cartaz Intranet E-Mail Outros

Quais?

5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

Não.

6. Observações Gerais:

Gostaria da realização da arte para divulgação da parceria, se não houver nenhum custo.

